

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU**

**RESOLUÇÃO Nº 057/2022/CONSU/UNIFAEMA**

Criar o Curso Superior bacharelado em Ciências Contábeis, na Modalidade de Ensino a Distância.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Faema - UNIFAEMA, Presidente do Conselho Universitário - CONSU, no exercício das atribuições legais, estatutárias e regimentais, que lhe confere o Art. 15 do Estatuto, e por decisões tomadas em assembleia do CONSU. CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto do Centro Universitário FAEMA em seu Art. 11, inciso III;

CONSIDERANDO a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 e atualizações, o DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, o DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017 e atualizações, RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2016, assim como, as Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Curso Superior em Ciências Contábeis (Bacharelado), com 250 vagas anuais, em regime de oferta semestral, na modalidade de ensino a distância (EAD), a ser ministrado na SEDE do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, conforme a seguir:

	<b>Curso Superior</b>	<b>Titulação</b>	<b>Quantidade de Semestres (Integralização)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas Anuais</b>
I	Ciências Contábeis	Bacharelado	08	3.000	250

\* Presidente designada conforme inciso IV, Art. 10 do Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA

Avenida Machado, nº 4.349, Área de Expansão Urbana, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

[www.unifaema.edu.br](http://www.unifaema.edu.br)

-----  
Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

**Art. 2º.** Ratificar e Aprovar o Projeto Pedagógico do Cursos Superior supracitado na modalidade a distância levando em consideração a Resolução nº 098 do CONSEPE UNIFAEMA de 07 de dezembro de 2022, que aprova o PPC do Curso de Ciências Contábeis na modalidade EaD, em consonância com a legislação e normativas educacionais em vigor.

**Art. 3º.** A Coordenação do Curso Superior em Ciências Contábeis e o respectivos Núcleo Docente Estruturante (NDE), deverão revisar periodicamente o perfil do egresso profissional, os conteúdos programáticos e a bibliografia básica e complementar dos componentes curriculares, assim como acompanhar a execução do Projeto Pedagógico de Curso.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes 14 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

**Filomena Maria Minetto Brondani**  
**Presidente/CONSU**

*\* Presidente designada conforme inciso IV, Art. 10 do Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA*

*Avenida Machadinho, nº 4.349, Área de Expansão Urbana, CEP – 76.873-630.  
Ariquemes – RO  
Fone/Fax: (69) 3536.6600  
[www.unifaema.edu.br](http://www.unifaema.edu.br)*